

## **D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**

### **Édito n.º 33/2004 de 6 de Julho de 2004**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado da Graça, 21, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-233/04 (1914/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT n.º 174 - Candelária, sita em Candelária, concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 540,50 metros de comprimento, derivada do Ramal Aéreo de MT a 30 kV para PT n.º 173 – Candelária, que se destina a alimentar o PT n.º 174 – Candelária.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

23 de Junho de 2004. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.